



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	3343/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Vinhedo
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Período	09/2020
Relator	Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	JAIME CESAR DA CRUZ
Cargo	PREFEITO
CPF	111.894.628-69
Período de Gestão	01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 437.703.857,19	
Realização acumulada	R\$ 382.562.862,74	
Variação	R\$ -55.140.994,45	-12,5978%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 382.562.862,74	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 366.512.498,95	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 16.050.363,79	4,1955%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 10.100.497,45	R\$ 9.564.905,67
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 1.003.422,35	R\$ 2.249.511,77

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 17.376.800,84	R\$ 1.601.139,16

SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 2.775.628,68	R\$ 64.564,98
--------------------------------------	----------	------------------	---------------

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 15.669,00	R\$ 671.794,12	R\$ 6.555.139,61
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 46.833,61	R\$ 365.906,85	R\$ 1.084.312,24

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 239.116.759,24	R\$ 486.006.277,62	49,2003%	49,2003%
9/2020	R\$ 236.792.074,48	R\$ 495.812.451,31	47,7584%	49,2003%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 9/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 47,7584%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2020, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.7 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 31.273.919,81
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 185.084,40
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 16.447.318,45
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 60.154.168,44
(-) Valores Restituíveis	R\$ 4.156.717,25
(=) Liquidez do Período	R\$ -49.669.368,73
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 143.843.080,86
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 92.885.806,98
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 3.046.900,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -1.758.994,85

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez

financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 404.957.363,68
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 140.384.187,46
Índice Apurado	34,6664%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 279.075.857,74	
Despesa Empenhada	R\$ 99.201.057,91	35,5463%
Despesa Liquidada	R\$ 90.478.005,37	32,4206%
Despesa Paga	R\$ 86.845.151,10	31,1188%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 279.075.857,74	
Despesa Empenhada	R\$ 99.201.057,91	35,5463%
Despesa Liquidada	R\$ 90.478.005,37	32,4206%
Despesa Paga	R\$ 86.845.151,10	31,1188%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 68.341.459,75	R\$ 38.717.331,25	R\$ 43.736.247,53	112,9630%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 68.341.459,75	R\$ 38.717.331,25	R\$ 43.736.247,53	112,9630%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 404.957.363,68
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 112.771.484,34
Índice Apurado	27,8477%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 279.075.857,74	
Despesa Empenhada	R\$ 88.942.386,03	31,8703%
Despesa Liquidada	R\$ 76.972.518,84	27,5812%
Despesa Paga	R\$ 73.284.816,32	26,2598%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 279.075.857,74	
Despesa Empenhada	R\$ 88.942.386,03	31,8703%
Despesa Liquidada	R\$ 76.972.518,84	27,5812%
Despesa Paga	R\$ 73.284.816,32	26,2598%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 21/11/2020
Hora da Geração: 15:21:05